

I CONCURSO “BOAS PRÁTICAS EM REDE 2012”

Normas de Participação

O Concurso de Boas Práticas em Rede 2012, promovido pela Rede Social de Viana do Castelo, pretende distinguir as ações em áreas prioritárias, que contribuam para o desenvolvimento social local, tendo como objetivo principal a promoção e divulgação de boas práticas. Esta iniciativa visa diferenciar a inovação, a qualidade, a eficácia e a eficiência das diferentes intervenções desenvolvidas.

1. Objetivos

- Difundir estratégias de atuação que contribuam para a implementação de iniciativas que concorram para a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais de Viana do Castelo;
- Distinguir as CSF/CSIF que atuam de forma criativa, proativa e sustentável.

2. Definições

- Concurso de Boas Práticas em Rede 2012: Visa selecionar os projetos inovadores a desenvolver em 2012 no âmbito das CSF/CSIF da Rede Social de Viana do Castelo.
- Organização: O Concurso de Boas Práticas será organizado pelo Núcleo Executivo da Rede Social.
- Júri: O Júri do Concurso é constituído por um representante das entidades sem fins lucrativos, um representante da Segurança Social, um representante da Educação, um representante da ULSAM e um representante do Município, não podendo nenhum destes elementos pertencer ao Núcleo Executivo ou a alguma das 14 Comissões Sociais existentes no concelho.

3. Elegibilidade

São elegíveis projetos apresentados por CSF/CSIF em funcionamento há mais de um ano, relativamente à data de apresentação da respetiva candidatura, sendo que cada Comissão apenas poderá candidatar um projeto.

4. Candidaturas

- As candidaturas devem ser apresentadas no período de 01 de janeiro a 15 de março de 2012;
- O júri avaliará todos os projetos até março de 2013, atribuindo a cada um uma classificação entre os 0 e os 20 pontos;
- O júri comunicará os resultados numa reunião de CLAS;
- As normas de participação encontram-se divulgadas no sítio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, bem como todos os documentos inerentes a este processo de candidatura;
- Para efeitos de candidatura, a entidade deve preencher o formulário de candidatura do concurso em www.cm-viana-castelo.pt/; Ação Social; Rede Social; CLAS VC; Iniciativas.
- O Núcleo Executivo confirmará a receção da candidatura até 5 dias úteis após a data de recebimento da mesma.

5. Apreciação das Candidaturas

- Numa primeira fase, as candidaturas serão analisadas pelo Núcleo Executivo, com vista a verificar se preenchem todos os requisitos;
- Na fase subsequente o processo de avaliação será da responsabilidade do júri e implicará a análise dos documentos e quaisquer outras diligências que o júri considere necessárias à decisão;
- O júri poderá recorrer a conselheiros e/ou especialistas que apoiem a apreciação das candidaturas.

6. Critérios de Avaliação

- Impacto da resposta ou projeto no contexto institucional e social (5 pontos);
- Descrição de soluções e/ou práticas criativas e inovadoras utilizadas para minimizar os problemas identificados (5 pontos).
- Execução de um projeto sustentado na parceria e na caracterização de respostas que possibilitem a gestão partilhada de recursos (5 pontos);
- Projetos com sustentabilidade, garantida por recursos próprios que permitam o seu auto financiamento (5 pontos).

7. Disposições Finais

- Das decisões do júri, não cabe recurso ou reclamação.